DECRETO Nº 2.390, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.988.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 1.507 DE 06/09/88".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da Lei Nº 4.320/64 e lei municipal nº 1.507 de 06/09/88, até a importância de Cz$-59.500.000,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentos mil cruzados que se destinará as dotações do orçamento analítico vigente da despesa:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 3.000.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$- 5.000.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 5.000.000,00
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 5.000.000,00
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$- 2.000.000,00
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
01 - Construção de Pontes e Bueiros
.....Cz$- 2.000.000,00
2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 5.000.000,00
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$- 3.000.000,00
Educação Física e Desportos
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 1.000.000,00
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
01 - Construção do Ginásio de Esportes.....Cz$- 5.000.000,00

DECRETO Nº 2.390/88.

2. Executivo
2.6. Saúde
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 5.000.000,00
2. Executivo
2.7. Assistencia
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 5.000.000,00
Previdência
3.0.0.0. Despesas correntes
3.2.0.0. Transferências correntes
3.2.5.3. Salário Família.....Cz$- 1.000.000,00
3.2.8.0. Contribuição ao PASEP.....Cz$- 2.000.000,00
2. Executivo
2.8. Serviços Urbanos
Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cz$- 2.000.000,00
Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 3.000.000,00
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
02 - Construção de guias e sargetas
.....Cz$- 1.000.000,00
2. Executivo
2.9. Matadouro
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal civil.....Cz$- 1.000.000,00
CRÉDITO ESPECIAL:
LEI Nº 1.473, de 03/11/87 - Destinado a ampliação do Centro Comunitário da
Vila Santa Helena.....Cz$- 500.000,00
LEI Nº 1.474, de 03/11/87 - Destinada a Construção do Centro Comunitário do Bairro Córrego Rico
.....Cz$- 3.000.000,00
T o t a l.....Cz$-59.500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 2.390/88.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de setembro de 1.988.,

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.-

a) Jocelina Marques
Secret.Substituta.